



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 158/2017

“DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ BAIXA DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA”.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de posse do relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, e com base no inciso III do artigo 163 da Lei Complementar nº 016, de 01 de dezembro de 2006 (Regime Jurídico dos Servidores), **DETERMINA** o arquivamento da Sindicância Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 096, de 20 de março de 2017, e **DÁ BAIXA** de responsabilidades administrativas do servidor Marcos Biancon da Silva – Motorista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de maio de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração